

JUSTIFICAÇÃO

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”. Isso é o que preconizam os artigos 196 e 197 da Constituição Federal.

É espantoso o número de pacientes que necessita de transfusão de sangue no Brasil. Urge, por parte do governo, a prática de medidas que estimulem o povo brasileiro a doar sangue, permitindo a regularização dos estoques nos bancos de sangue e hemocentros do país. Manter esses estoques e incrementar ações com vistas a doação de sangue, constitui-se um desafio para as instituições de saúde, e requer atitudes que incentivem a essa ação. O Ministério da Saúde pratica uma política de estímulo à doação de sangue e hemoderivados, mas, até o momento, a despeito da importância, não foi possível munir a níveis regulares as necessárias reservas.

Apesar da índole sensível peculiar do povo brasileiro, a situação social perversa que dilapida a população – pobreza, desemprego – por si só, já desalenta qualquer pessoa à doar sangue. Perante a necessidade de atender a demanda, só há um incentivo para a pessoa que se presta a doar sangue: a possibilidade de faltar ao serviço por um dia, sem prejuízo de salário. Essa flexibilidade não provoca na pessoa a vontade de doar sangue. Talvez, por isso, não são alcançados no tocante a estoques de sangue no Brasil.

Da mesma forma a legislação brasileira carece de instrumentos de incentivos à doação de órgãos e tecidos. Sabe-se que há um descompasso enorme entre a girante e crescente lista de espera – a fila dos transplantes – e a disponibilidade de órgãos para a realização das cirurgias salva-vidas

Esta propositura vem oferecer, então, como estímulo à doação de sangue e à doação de órgãos, a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para o preenchimento de cargos públicos.

Uma vez que existe um grande contingente de pessoas desempregadas em nosso país. A isenção proposta atua duplamente, estimulando uma grande quantidade de pessoas a realizar a doação de sangue e de órgãos, ao mesmo tempo em que oferece, especialmente às pessoas que se encontram empobrecidas devido a uma longa procura por emprego, a chance, muitas vezes negada por falta de recursos financeiros, de concorrerem a uma vaga no serviço público.

Tendo em vista os muitos benefícios apresentados por este projeto, submeto aos meus pares à apreciação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

FELIPE BORNIER
Deputado Federal PHS/RJ

